



**MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 076/2014**

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2013, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferido por Lei e especialmente contida na Lei 632/2013 de 29 de Novembro de 2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de 15.000,00 (quinze mil reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.261.1106.2.009	104*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00	15.000,00
<b>Total</b>						<b>15.000,00</b>

\* 104 – Educação 25%;

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão canceladas total/parcialmente as seguintes dotações orçamentárias vigente:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.261.1106.2.009	104*	Manut das Ativ do Ensino Fundamental	3.3.90.14.00	2.000,00
03	006	12.261.1106.2.009	104*	Manut das Ativ do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	7.000,00
03	006	12.261.1106.2.009	104*	Manut das Ativ do Ensino Fundamental	3.3.90.33.00	2.000,00
03	006	12.261.1106.2.009	104*	Manut das Ativ do Ensino Fundamental	3.3.90.36.00	4.000,00
<b>Total</b>						<b>15.000,00</b>

\* 104 – Educação 25%;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 04 de Agosto de 2014.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito*